



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

sexta-feira, 24 de agosto de 2018

Ano IV - Edição nº 00606 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BC1C6D52B6A5F414D5DAD235D2D6D737

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018.
- DECRETOS 19.279/2018 À 19.284/2018.
PORTARIAS Nº 421/2018 À 429/2018.

Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018

Às 09:30 horas do dia 24 de Agosto de 2018, no Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Jequié, situado na Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903, Bairro Jequezinho, Jequié/BA, perante a Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria **239/2018**, compareceu a empresa: **THREENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 015.322.898/0001-91**, representada por Luiz Guilherme Rezende Correia, portador do RG n.º 704196395, SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 896.072.365-72 interessada na licitação que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REFORMA E MANUTENÇÃO DO CRAS NO ALTO DA BELA VISTA**. Inicialmente, em conformidade às disposições contidas no Edital, o Presidente da Comissão abriu a sessão pública e foi solicitado que o licitante presente apresentasse a documentação de credenciamento, bem como deixasse sobre a mesa da Comissão os Envelopes de habilitação e proposta de preços. Analisada a documentação de credenciamento, considerando que não houve qualquer irregularidade na documentação apresentada, foi determinado o início da fase de habilitação. Verificada a inviolabilidade do invólucro dos envelopes apresentados, o Presidente da Comissão fez a abertura do envelope com os documentos de habilitação, os quais foram lidos e rubricados pelos membros. Assim, considerando que da análise acima não foram constatadas quaisquer irregularidades foi declarada **HABILITADA** a licitante **THREENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**. Ato contínuo fora determinado a abertura do envelope contendo a proposta de preços, o que fora realizado, bem como rubricada por todos os membros da comissão e licitante presente. O Presidente informa que a sessão fica suspensa e as planilhas serão analisadas pela equipe de engenharia. Assim, o presente resultado será divulgado no Diário Oficial do Município e o processo devidamente encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para apreciação, homologação e adjudicação. Nada mais havendo por se tratar, o Presidente da Comissão determinou a lavratura da presente ata, que foi lida, achada conforme e vai assinada pelos membros da comissão e pelo licitante.

DIEGO AMARAL DE MACEDO
PRESIDENTE DA COPEL

GRAZIELE DOS REIS LOBO
MEMBRO DA COMISSÃO

LISIANNE DE SOUZA OLIVEIRA
MEMBRO DA COMISSÃO

NEILMA GOMES FERNANDES
MEMBRO DA COMISSÃO

THREENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 015.322.898/0001-91

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 19.279 - EM 21 DE AGOSTO DE 2018.

NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao que determina a Lei Municipal nº 1.278/92, de 30 de dezembro de 1992, com as modificações efetivadas pela Lei nº 1.423/97, de 21 de outubro de 1997,

Decreta:

Art. 1º Ficam nomeados os membros, Titulares e Suplentes, abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Educação, no biênio 2018-2020, conforme abaixo relacionado:

I. Representantes da Administração Municipal

Titular: Antonio Bispo Marcelo Neto
Suplente: Niuzete Soares Oliveira

Titular: Débora Braga Rocha Eloy
Suplente: Eliege Rodrigues Carneiro

Titular: Gildenita Barbosa Silva
Suplente: Adriana Meireles Oliveira

II. Representantes da Câmara Municipal de Vereadores

Titular: Régis Pereira da Silva
Suplente: Admilson Nascimento Santos

III. Representantes da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Campus de Jequié

Titular: Rosana Ferreira Alves
Suplente: Josué Leite dos Santos

IV. Representantes da Associação dos Professores Licenciados do Estado da Bahia- APLB/Sindicato Delegacia do Sol APROMUJE

Titular: Danilo Pereira Santos
Suplente: Marcos Roberto Santos Novaes

V. Representantes dos Colégios da Rede Estadual de Ensino

Titular: Caroline Moraes Brito

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Suplente: Márcia Guimarães de Oliveira

VI. Representantes do Núcleo Territorial de Educação

Titular: Adriana Silva Barbosa

Suplente: Aissi Braga de Oliveira

VII. Representantes do Conselho Popular de Jequié

Titular: Elaine Teixeira Novaes

Suplente: Neyla Karine Farias Bispo Bastos

VIII. Representantes das Escolas da Rede Privada de Ensino

Titular: Fernanda Elaine Freire Martins

Suplente: Samara Santos Meira

IX. Representantes de Pais E Alunos da Rede Oficial e Privada de Ensino

Titular: José Carlos da Silva

Suplente: Adriane Bispo de Souza Santos

X. REPRESENTANTES DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE JEQUIÉ

Titular: Dickson Magno Silva

Suplente: Sérgio Augusto Alves Costa

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação, a partir da nomeação de seus membros, tem um prazo de 180 (cento e oitenta dias) para encaminhar à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Governo, projeto de Lei de atualização do Conselho Municipal de Educação, em consonância com a atual legislação educacional, em âmbito nacional e municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 21 DE AGOSTO DE 2018.

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.279 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 21 DE AGOSTO DE 2018.

ALEXANDRO SOUZA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.280 - EM 22 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 2927/18, de 07 de março de 2018,

decreta:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 30, da Lei Municipal nº 1.613/04, conceder **ENQUADRAMENTO** com carga horária de 20 para 40 horas à servidora, **VANUSA MARIA JESUS BARRETO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe "E", Matrícula n.º 3077, conforme parecer jurídico nº 0477/18.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE AGOSTO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.280 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 22 DE AGOSTO DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.281 - EM 23 DE AGOSTO DE 2018

REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 1693/2006 que cria o **Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA**, e a necessidade de regulamentação e ordenamento do Fundo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta o **Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA**, que tem objetivo de financiar o desenvolvimento de programas e projetos que visem:

- I - a promover a conservação do meio ambiente;
- II - ao uso racional e sustentável dos recursos naturais;
- III - a manter, melhorar e recuperar a qualidade ambiental;
- IV - a promover educação ambiental em todos os seus níveis;
- V - a reparar danos causados ao meio ambiente no âmbito municipal.

Art. 2º Constituem receitas do **Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA**:

- I - Taxa de licença de autorização ambiental;
- II - Valores arrecadados de multas por infrações ambientais;
- III - Dotações orçamentárias municipais destinadas ao programa de gestão ambiental e créditos adicionais que lhe venha a ser atribuído;
- IV - Auxílios, subvenções ou doações dos governos Federais e Estaduais, e de outros organismos, inclusive internacionais;
- V - Quaisquer outras rendas eventuais que lhe sejam destinadas;
- VI - os recursos financeiros resultantes da cobrança de taxas de licenciamento Ambiental, Autorizações, Declarações Ambientais, multas, fiscalização e projetos;

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

§ 1º - Os recursos do **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA** destinar-se-ão exclusivamente a programas, projetos e ações de proteção, sinalização e educação ambiental no Município, ou outros que sejam recomendados pelo **Conselho Municipal do Meio Ambiente - CONDEMA**.

§ 2º- Os recursos destinados ao **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE FMMA** serão depositados em conta específica do FUNDO, que será gerida pela Diretoria do CONDEMA.

§ 3º - No final de cada exercício financeiro, o saldo positivo do FUNDO será transferido, o seu crédito, para o exercício seguinte.

Art. 3º A conta corrente do **FUNDO** será movimentada em conjunto pelo Presidente e Tesoureiro do **CONDEMA**, ou com um deles com o Prefeito Municipal.

Art. 4º O **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA** terá escrituração contábil da aplicação dos seus recursos e serão prestadas contas ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, na forma da legislação específica.

Art. 5º O plano de aplicação do **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA** deverá ser proposto pelo **CONDEMA** e aprovado pelo Prefeito Municipal.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 23 DE AGOSTO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.281 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 23 DE AGOSTO DE 2018.

ALEXANDRO SOUZA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.282 - EM 23 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. **GILDASIO SAMPAIO SANTOS JUNIOR** do Cargo em Comissão de Gerente Enfermeiro PSF, Símbolo ASG-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 21 de agosto de 2018.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 23 DE AGOSTO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.282 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 23 DE AGOSTO DE 2018.

ALEXANDRO SOUZA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45209-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.283 - EM 23 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **RAUL BARRETO COSTA**, do Cargo em Comissão de Coordenador do Centro de Especialidade Odontológica – CEO, Símbolo ASS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 21 de agosto de 2018.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 23 DE AGOSTO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.283 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 23 DE AGOSTO DE 2018.

ALEXANDRO SOUZA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45209-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.284 - EM 23 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **RAUL BARRETO COSTA**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente Enfermeiro PSF, Símbolo ASG-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 21 de agosto de 2018.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 23 DE AGOSTO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.284 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 23 DE AGOSTO DE 2018.

ALEXANDRO SOUZA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45209-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 421 - EM 22 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 4806/11, de 11 de novembro de 2011,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **ZILDA TEIXEIRA SANTOS**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Agente de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional -01, Nível/Classe A-11, Matrícula nº. 1824, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, a partir de 14 de setembro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE AGOSTO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 421 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 22 DE AGOSTO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 422 - EM 22 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 7915/18, de 08 de agosto de 2018,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **HILDA MARIA DE JESUS**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Gari, Grupo Ocupacional -02, Nível/Classe A-14, Matrícula nº. 860, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 5º (quinto) quinquênio, a partir de 03 de setembro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE AGOSTO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 422 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 22 DE AGOSTO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 423 - EM 22 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 7380/17, de 16 de novembro de 2017,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **HELOISA MARIA DIAS SILVA**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Agente de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional -01, Nível/Classe A-11, Matrícula nº. 1173, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) quinquênio, a partir de 14 de setembro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE AGOSTO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 423 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 22 DE AGOSTO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 424 - EM 22 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 7366/17, de 14 de novembro de 2017,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **ELINALVA MENESES DOS REIS MARCELO**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe “E”, Matrícula nº. 1874, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 4º (quarto) quinquênio, a partir de 01 de setembro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE AGOSTO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 424 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 22 DE AGOSTO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 425 - EM 22 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 3132/16, de 26 de outubro de 2016,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **AILTON QUINTO LOPES**, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professor, Nível IV, Classe “E”, Matrícula nº. 1264, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, a partir de 12 de setembro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE AGOSTO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 425 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 22 DE AGOSTO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 426 - EM 22 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 3131/16, de 21 de outubro de 2016,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS PEREIRA**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe “E”, Matrícula nº. 2200, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, a partir de 28 de setembro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE AGOSTO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 426 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 22 DE AGOSTO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 427 - EM 22 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 7830/18, de 02 de agosto de 2018,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **GLEIDISMAR NASCIMENTO FERREIRA**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe “E”, Matrícula nº. 2005, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, a partir de 17 de setembro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE AGOSTO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 427 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 22 DE AGOSTO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 428 - EM 22 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 7617/18, de 01 de agosto de 2018,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **JUREMA CAJÁ DOS SANTOS**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe "G", Matrícula nº. 1305, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 6º (sexto) quinquênio, a partir de 01 de setembro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE AGOSTO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 428 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 22 DE AGOSTO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 429 - EM 22 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 7805/18, de 07 de agosto de 2018,

resolve:

Fica transferido da Secretaria Municipal de **Educação** para a Secretaria Municipal de **Administração**, o funcionário desta Prefeitura, **PAULO CESAR SILVA SANTOS**, na Função de Gari, Grupo Ocupacional 02, Classe/ Nível A-12, Matrícula nº. 693.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE AGOSTO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 429 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 22 DE AGOSTO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br